



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 430/2025

DISPENSA Nº 386/2025

1 – Objeto:

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos da secretaria de obras, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 – RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 PLACA PMF 0049

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Un.	01	Mangueira de Saída de água do motor/radiador	1.180,00	1.180,00
2	Un.	01	Frete	86,00	86,00
					T: 1.266,00

LOTE 2 – CAMINHÃO MERCEDES BENS SPRINTER PLACA JCT 5J60

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Un.	02	Amortecedor traseiro	340,00	680,00
2	Serv.	01	Mão de obra	450,00	450,00
					T: 1.130,00

LOTE 3 – CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729 PLACA IVQ 1571

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Un.	01	Algema da mola	135,00	135,00
2	Un.	01	Pino de centro	25,00	25,00
3	Un.	02	Grampo de mola	70,00	140,00
4	Un.	04	Porca Sextavada dupla	5,00	20,00
5	Un.	03	Trava chaveta com porca pino mola	30,00	90,00
6	Un.	03	Pino	45,00	135,00
7	Un.	01	Mola	780,00	780,00
8	Un.	01	Filtro ar externo	160,00	160,00



9	Un.	01	Filtro ar interno	70,00	70,00
10	Un.	01	Filtro lubrificante	60,00	60,00
11	Un.	01	Filtro combustível	63,00	63,00
12	Un.	01	Filtro separador d'água	220,00	220,00
13	Un.	01	Frete	86,00	86,00
14	Serv.	01	Mão de obra	350,00	350,00
					T: 2.334,00

LOTE 4 – CAMIONETA GM D20PLACA BTC 5J99

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	Un.	01	Reparo setor	320,00	320,00
2	Un.	01	Cromagem haste e frete	330,00	330,00
3	LT	03	Óleo Lubrificante transmissão direção hidráulica	38,00	114,00
4	Un.	01	Filtro direção hidráulica	24,00	24,00
5	Un.	01	Bomba Combustível	272,00	272,00
6	Un.	01	Cilindro mestre duplo	420,00	420,00
7	Un.	01	Cabo acelerador	80,00	80,00
8	Serv.	01	Mão de obra e teste setor	250,00	250,00
9	Serv.	01	Mão de obra	600,00	600,00
10	Un.	01	Filtro ar	100,00	100,00
					T: 2.510,00

2 – Contratado:

MECANICA RAGAGNIN LTDA

CNPJ: 12.633.622/0001-89

ENDEREÇO: RUA SIGMA, DISTRITO INDUSTRIAL, N° 357, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97.220-000.



3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 7.240,00** (sete mil, duzentos e quarenta reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo da Execução:

A contratada deverá concluir os serviços e proceder a entrega em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 2501; Cód. Reduzido da Despesa: 3185; 33903900 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 3158;

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso I, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A manutenção de veículos e máquinas pesadas é essencial para garantir a eficiência, segurança e durabilidade desses equipamentos. Manter os veículos e máquinas pesadas em boas condições reduz o risco de acidentes e falhas mecânicas, protegendo operadores e outros trabalhadores. Realizar manutenções preventivas e corretivas aumenta a durabilidade dos equipamentos, permitindo um retorno maior sobre o investimento, manutenções regulares evitam reparos caros decorrentes de avarias graves, além de minimizar o tempo de inatividade e a perda de produtividade. Equipamentos bem mantidos operam com maior eficiência, consumindo menos combustível e recursos, o que contribui para a sustentabilidade, economia e segurança e



ambiental. Com um programa de manutenção bem estruturado, é possível prever e planejar as paradas para manutenção, evitando surpresas desagradáveis e interrupções inesperadas. Investir em manutenção de veículos e máquinas pesadas é uma prática estratégica que garante operações seguras, eficientes e economicamente viáveis a longo prazo.

Faxinal do Soturno/RS, 25 de março de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos da secretaria de obras

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos da secretaria de obras. A manutenção de veículos e máquinas pesadas é essencial para garantir a eficiência, segurança e durabilidade desses equipamentos. Manter os veículos e máquinas pesadas em boas condições reduz o risco de acidentes e falhas mecânicas, protegendo operadores e outros trabalhadores. Realizar manutenções preventivas e corretivas aumenta a durabilidade dos equipamentos, permitindo um retorno maior sobre o investimento, manutenções regulares evitam reparos caros decorrentes de avarias graves, além de minimizar o tempo de inatividade e a perda de produtividade. Equipamentos bem mantidos operam com maior eficiência, consumindo menos combustível e recursos, o que contribui para a sustentabilidade, economia e segurança e ambiental. Com um programa de manutenção bem estruturado, é possível prever e planejar as paradas para manutenção, evitando surpresas desagradáveis e interrupções inesperadas. Investir em manutenção de veículos e máquinas pesadas é uma prática estratégica que garante operações seguras, eficientes e economicamente viáveis a longo prazo. Os quantitativos estimados para a contratação estão listados na tabela abaixo:

RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 PLACA PMF 0049						
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Ref. R\$	Valor Total R\$	
1	UN	01	MANGUEIRA DE SAÍDA DE ÁGUA DO MOTOR/RADIADOR	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00	
2	UN	01	FRETE	R\$ 86,00	R\$ 86,00	
TOTAL=					R\$ 1.266,00	

CAMINHÃO MERCEDES BENS SPRINTER PLACA JCT 5J60
--



Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Ref. R\$	Valor Total R\$
1	UN	02	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 340,00	R\$ 680,00
2	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL=				R\$ 1.130,00	

CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729 PLACA IVQ 1571					
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Ref. R\$	Valor Total R\$
1	UN	01	ALGEMA DA MOLA	R\$ 135,00	R\$ 135,00
2	UN	01	PINO DE CENTRO	R\$ 25,00	R\$ 25,00
3	UN	02	GRAMPO DE MOLA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
4	UN	04	PORCA SEXTAVADA DUPLA	R\$ 5,00	R\$ 20,00
5	UN	03	TRAVA CHAVETA COM PORCA PINO MOLA	R\$ 30,00	R\$ 90,00
6	UN	03	PINO	R\$ 45,00	R\$ 135,00
7	UN	01	MOLA	R\$ 780,00	R\$ 780,00
8	UN	01	FILTRO AR EXTERNO	R\$ 160,00	R\$ 160,00
9	UN	01	FILTRO AR INTERNO	R\$ 70,00	R\$ 70,00
10	UN	01	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 60,00	R\$ 60,00
11	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 63,00	R\$ 63,00
12	UN	01	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	R\$ 220,00	R\$ 220,00
13	UN	01	FRETE	R\$ 86,00	R\$ 86,00
14	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL=				R\$ 2.334,00	

CAMIONETA GM D20 PLACA BTC 5J99					
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Ref. R\$	Valor Total R\$
1	UN	01	REPARO SETOR	R\$ 320,00	R\$ 320,00
2	UN	01	CROMAGEM HASTE E FRETE	R\$ 330,00	R\$ 330,00
3	LT	03	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO DIREÇÃO HIDRAULICA	R\$ 38,00	R\$ 114,00
4	UN	01	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA	R\$ 24,00	R\$ 24,00
5	UN	01	BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 272,00	R\$ 272,00
6	UN	01	CILINDRO MESTRE DUPLO	R\$ 420,00	R\$ 420,00



7	UN	01	CABO ACELERADOR	R\$ 80,00	R\$ 80,00
8	SERV.	01	MÃO DE OBRA E TESTE SETOR	R\$ 250,00	R\$ 250,00
9	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
10	UN	01	FILTRO AR	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL=				R\$ 2.510,00	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no ETP, no item 3.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos da secretaria de obras, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 O requisito básico para Contratação da Empresa que entregará o objeto, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para prestar o serviço que integra o Termo de referência.

4.2 A contratada deverá concluir os serviços e proceder a entrega em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

4.3 Os materiais utilizados nos serviços, deverão ser originais ou de primeira linha, a fim de garantir a durabilidade, bem como o contratado deverá conceder **garantia de 01 (um) ano nas peças e serviços**.

4.4 A contratada deverá fazer a substituição das peças sem custo adicional.

4.5 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;



4.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos da secretaria de obras. O objeto deverá ser entregue no Parque de Máquinas, anexo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Faxinal do Soturno, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.6, sendo recebido pelo Fiscal de Contrato. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e **Willian Canzian Barichello**, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação**, com base no art. 75 da Lei 14.133/21.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais)** conforme tabela abaixo:

RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406 PLACA PMF 0049					
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Ref. R\$	Valor Total R\$
1	UN	01	MANGUEIRA DE SAÍDA DE ÁGUA DO MOTOR/RADIADOR	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
2	UN	01	FRETE	R\$ 86,00	R\$ 86,00
TOTAL=				R\$ 1.266,00	

CAMINHÃO MERCEDES BENS SPRINTER PLACA JCT 5J60					
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Ref. R\$	Valor Total R\$
1	UN	02	AMORTECEDOR TRASEIRO	R\$ 340,00	R\$ 680,00
2	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 450,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL=				R\$ 1.130,00	

CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729 PLACA IVQ 1571					
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Ref. R\$	Valor Total R\$
1	UN	01	ALGEMA DA MOLA	R\$ 135,00	R\$ 135,00
2	UN	01	PINO DE CENTRO	R\$ 25,00	R\$ 25,00
3	UN	02	GRAMPO DE MOLA	R\$ 70,00	R\$ 140,00
4	UN	04	PORCA SEXTAVADA DUPLA	R\$ 5,00	R\$ 20,00
5	UN	03	TRAVA CHAVETA COM PORCA PINO MOLA	R\$ 30,00	R\$ 90,00
6	UN	03	PINO	R\$ 45,00	R\$ 135,00
7	UN	01	MOLA	R\$ 780,00	R\$ 780,00
8	UN	01	FILTRO AR EXTERNO	R\$ 160,00	R\$ 160,00
9	UN	01	FILTRO AR INTERNO	R\$ 70,00	R\$ 70,00
10	UN	01	FILTRO LUBRIFICANTE	R\$ 60,00	R\$ 60,00
11	UN	01	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 63,00	R\$ 63,00
12	UN	01	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	R\$ 220,00	R\$ 220,00



13	UN	01	FRETE	R\$ 86,00	R\$ 86,00
14	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL=				R\$ 2.334,00	

CAMIONETA GM D20 PLACA BTC 5J99					
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Ref. R\$	Valor Total R\$
1	UN	01	REPARO SETOR	R\$ 320,00	R\$ 320,00
2	UN	01	CROMAGEM HASTE E FRETE	R\$ 330,00	R\$ 330,00
3	LT	03	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO DIREÇÃO HIDRAULICA	R\$ 38,00	R\$ 114,00
4	UN	01	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA	R\$ 24,00	R\$ 24,00
5	UN	01	BOMBA COMBUSTÍVEL	R\$ 272,00	R\$ 272,00
6	UN	01	CILINDRO MESTRE DUPLO	R\$ 420,00	R\$ 420,00
7	UN	01	CABO ACELERADOR	R\$ 80,00	R\$ 80,00
8	SERV.	01	MÃO DE OBRA E TESTE SETOR	R\$ 250,00	R\$ 250,00
9	SERV.	01	MÃO DE OBRA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
10	UN	01	FILTRO AR	R\$ 100,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL=				R\$ 2.510,00	

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, foi feita pesquisa de preços para a atividade fim da contratação. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



07 de março de 2025

Clovis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



PARECER JURÍDICO 32/2025

(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

O presente termo manifesta a necessidade de contratação de empresa para manutenção de veículos e máquinas pesadas da Secretaria de Obras, vez que é essencial para garantir a eficiência, segurança e durabilidade desses equipamentos. Manter os veículos e máquinas pesadas em boas condições reduz o risco de acidentes e falhas mecânicas, protegendo operadores e outros trabalhadores. Realizar manutenções preventivas e corretivas aumenta a durabilidade dos equipamentos, permitindo um retorno maior sobre o investimento, manutenções regulares evitam reparos caros decorrentes de avarias graves, além de minimizar o tempo de inatividade e a perda de produtividade. Equipamentos bem mantidos operam com maior eficiência, consumindo menos combustível e recursos, o que contribui para a sustentabilidade, economia e segurança e ambiental. Com um programa de manutenção bem estruturado, é possível prever e planejar as paradas para manutenção, evitando surpresas desagradáveis e interrupções inesperadas. Investir em manutenção de veículos e máquinas pesadas é uma prática estratégica que garante operações seguras, eficientes e economicamente viáveis a longo prazo.

É o breve relatório.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, I prevê a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, atualizados pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 para o valor de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso I), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VI).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (MECANICA RAGAGNIN LTDA, CNPJ: 12.633.622/0001-89), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta nos termos do inciso I c/c com o §7º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 24 de março de 2025.

Edson Lorenzoni Junior

OAB/RS 110.143



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7504-FD82-650F-71E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 24/03/2025 16:23:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/7504-FD82-650F-71E5>